



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 199, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

“Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de **11 de Julho de 2022 a 20 de Julho de 2022**.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo dos Servidores com a Secretaria Municipal de Assistência Social, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Junho de 2022.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 199 DE 20 DE JUNHO DE 2022

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
ETELAINE MENDES DOS SANTOS NARDONI	20/07/2021 A 19/07/2022
PAULO SILVA SANTOS	01/04/2021 A 31/03/2022